



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 13/2021

VALIDADE: 21/12/2024

DADOS:		
01 NOME/RAZA SOCIAL LOCPEC EXTRAÇÃO MINERAL, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E TURISMO PECÉM LTDA		
02 CPF/CNPJ 11.483.440/0001-63	ATIVIDADE PRINCIPAL EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
03 ENDEREÇO RUA RAIMUNDO PROCÓPIO, Nº 04		
04 DISTRITO PECÉM	MUNICIPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE	05 UF CE
06 CEP 62.674-000	07 DDD 85	TELEFONE 8189-2122
EMPRESAMENTO: EXTRAÇÃO DE SAIBRO		
PROCESSO SPU: 2021090842214		

OBJETO:
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO BASEADA NO PARECER TÉCNICO Nº 308/2021/SEMURB , QUE AUTORIZA O EMPREENDIMENTO DE LAVRA EM JAZIDA DE SAIBRO , ATIVIDADE DE “EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA E SAIBRO” (CÓDIGO 08.03/ RESOLUÇÃO COEMA 02/2019) – EM ÁREA DE 4,99 HA (HECTARES) DA POLIGONAL DE 42,52 HA DO PROCESSO 800.630/2021/ANM, LOCALIDADE DE “VALHA-ME DEUS”, SEDE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONDICIONANTES:
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Submeter à análise prévia da SEMURB qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; ➤ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental no âmbito Federal, Estadual e Municipal; ➤ Solicita a renovação da presente Licença, com antecedência mínima de 120 (cento

1
9
F



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 13/2021

e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme resolução CONAMA 237/97;

- Adotar todas as **medidas preventivas** para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Quaisquer **descumprimentos** das condicionantes da presente Licença implicarão o **cancelamento** da mesma de acordo com a resolução CONAMA 237/97;
- Manter essa Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos **disponíveis à fiscalização** dos órgãos ambientais competentes;
- Instalar em local visível a **placa de licenciamento ambiental**, conforme modelo, para início das atividades;
- A SEMURB, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Grave risco ambiental e de saúde;
- Publicar o recebimento desta Licença no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão**, em cumprimento a Lei Federal Nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de Janeiro de 1986;
- A manifestação favorável do presente Parecer Técnico não obsta a SEMURB de **posteriores restrições ou indeferimento do projeto** quando apresentado, considerando suas peculiaridades, e seu desatendimento à legislação pertinente;
- A frente de lavra deverá ser **cercada** a fim de evitar acidentes com pessoas desautorizadas ou animais. Recomenda-se ainda a vistoria mensal das cercas, para averiguar a presença de desgastes ou derrubada das mesmas, além da correção de qualquer dano identificado nas estruturas;